



Autógrafo de Lei Nº 019/2011

**"Autoriza o Poder Executivo  
fazer convênio com a Polícia  
Militar do Estado do Tocantins e  
dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

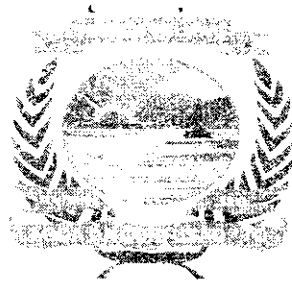
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer convênio com a Polícia Militar do Estado do Tocantins, para aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.

**§ Único** – O presente convênio terá suas finalidades dirimidas no Anexo I e Anexo II desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2011.

  
*Vagner Teodoro de Oliveira*  
*Presidente*



ANEXO I do Autógrafo de Lei nº 019/2011

CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_/2011

"Convênio de Cooperação Técnica e Logística que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão e a Polícia Militar do Estado do Tocantins"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.137/0001-00, com sede na Rua Firmino Lacerda, nº 15, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **LEÔNICIO LINO DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, e através da Secretária Municipal de Educação e Cultura e de sua Secretária Senhora Nara Rúbia Peres de Souza Coelho, brasileira, casada, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PREFEITURA** e do outro, na qualidade de Conveniente, através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.567.785/0001-38, localizada à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Comandante Geral Adjunto e Diretor do **PROERD/TO** CEL. PM \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, o Comandante Regional \_\_\_\_\_, da cidade de Lagoa da Confusão \_\_\_\_\_ PM \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Comandante do \_\_\_\_\_ Comando de Policiamento de Área da cidade de Lagoa da Confusão/TO CAP QOAPM Ademar de Sousa Paixão, portador do RG \_\_\_\_\_ PM/TO e CPF \_\_\_\_\_, o Coordenador Estadual do PROERD/TO Senhor \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica com as Cláusulas e condições a seguir:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo se fundamenta nas diretrizes do **PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD** criado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_/2011, desenvolvido pela Polícia Militar do Estado do Tocantins.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto dar o apoio técnico e logístico à Polícia Militar do Estado do Tocantins, para em sistema de parceria, a Prefeitura assegurar a continuidade da execução das ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, nas Unidades Escolares do Município de Lagoa da Confusão, beneficiando uma clientela de 873 alunos (no 1º semestre), 2º semestre a calcular, do Ensino Fundamental da Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino de Lagoa da Confusão e, à Polícia Militar, garantir a execução do Programa do “Projeto de Trabalho”, parte integrante do presente Convênio.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O Programa será aplicado pela Polícia Militar em 02 (dois) semestre letivos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**4.1 – DA PREFEITURA** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Escolas envolvidas se comprometem com a:

**4.1.1** – Aquisição de material didático a ser utilizado na sala de aula (cartazes, baners, e materiais necessários para aplicação do PROERD nas escolas do Município);

**4.1.2** – Confecção de Certificados de Conclusão e de “AMIGO DO PROERD” (este oferecido aos colaboradores), Carteirinhas, Camisetas e bonés para os alunos do Ensino Fundamental que participaram ativamente do Programa;

**4.1.3** – Fornecimento de Combustível ao Instrutor, sendo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), litros por mês, para deslocamento do mesmo dentro do perímetro urbano, conforme dados do mesmo e placa do respectivo veículo, (anexo) que compõem este Convênio;

**4.1.4** – Apoio veicular ao instrutor no deslocamento às escolas da Zona Rural;

**4.1.5** – Decidir e organizar, juntamente com o instrutor, o local, dia e horário da formatura bem como viabilizar o lanche (coquetel) e transporte dos alunos e familiares para o referido evento;



4.1.6 – Aquisição de prêmios a serem distribuídos para os alunos destaque do Programa e medalhas de honra ao mérito para todos aqueles que concluírem o curso com êxito.

4.1.7 – Verba mensal complementar para o instrutor arcar com despesas recorrentes de viagens, hospedagens, alimentação, capacitação e outros.

**4.2 – DA CONVENIENTE/POLÍCIA MILITAR** – responsabilizar-se-á em:

4.2.1 – Dar continuidade ao Programa PROERD em 4 (quatro) Unidades Escolares da Rede Pública e Particular de Ensino, no 1º semestre, e das posteriormente abrangidas para o 2º semestre;

4.2.2 – O instrutor desenvolverá suas atividades, constantes do Projeto de Trabalho, conforme consta no Decreto que instituiu o PROERD.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Os recursos para agilização deste Convênio, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Classificação Funcional Programática:

Natureza da Despesa: Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará de fevereiro a dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por mais um ano se as partes assim concordarem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe à Prefeitura, o seu critério, através do servidor designado pela SMEC, exercer ampla e permanente fiscalização das fases de execução, das obrigações e do desempenho do Conveniente, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus instrutores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

Este Convênio poderá ser alterado, mediante termos específicos, tendo em vista a conveniência e interesse das partes.



### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que surgirem na vigência deste serão solucionados por consenso das partes, e termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de testemunhas que abaixo assinam.

---

DIRETOR ESTADUAL DO PROERD

---

LEÔNICIO LINO DE SOUZA NETO  
Prefeito Municipal

---

VAGNER TEODORO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

---

NARA RÚBIA PERES DE SOUZA COELHO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

TC QOPM JARBAS LUSTOSA DE SOUSA  
Comandante do 8º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins

---

CAP QOAPM Ademar de Sousa Paixão  
Comandante da 3ª Companhia do 8º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins

---

COORDENADOR ESTADUAL DO PROERD



CONVÊNIO ENTRE PROERD (PM)  
E  
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO



*Proerd*

## PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA

### I - O QUE É O PROERD

O Proerd, tendo como modelo o D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education), desenvolveu-se no Brasil, com o objetivo primordial de atuar na prevenção do uso de drogas por crianças e adolescentes.

Diante do crescente poder de atração das drogas, que ilude e engana nossas crianças, jovens e adultos, as organizações governamentais e não governamentais, relacionados direta ou indiretamente a segurança pública, têm se empenhado, de várias formas, com investimentos altíssimos, a fim de coibir as ações criminosas, neste sentido, as quais, conforme os indicadores, vêm de forma assustadora destruindo nossa sociedade. Todas estas ações, têm representado efeito, porém, não bastam, face à ousadia e sofisticação do crime organizado, em nível mundial.

Conclui-se desta forma, que os esforços encontram maior eficiência quando se adota uma postura educacional, preventiva, de cunho estratégico. O Proerd, com sua missão de educar as crianças, no seu habitat, reunindo esforços, ou seja: família, polícia e escola foi o fator preponderante, que motivou em 1983, a criação do D.A.R.E. pelo Distrito Escolar e Departamento de Polícia de Los Angeles - EUA - para, de forma didática e pioneira, atuar na prevenção do uso de drogas pelas crianças e adolescentes.

O Projeto desenvolvido por um grupo composto por psicólogos, psiquiatras, policiais e pedagogos, na sua implantação, obteve sucesso em todos os Estados Norte-Americanos, como posteriormente em mais de 40 países conveniados ao Programa. No Brasil o D.A.R.E. chegou em 1992, através da Polícia Militar do Rio de Janeiro, e em 1993 pela Polícia Militar de São Paulo, recebendo o nome em português de Proerd.

Atualmente alguns estados da federação, através de suas Polícias Militares, adotaram o Proerd, entre eles Tocantins, onde chegou no 1º semestre de 2002.

## II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROERD é um programa com caráter social preventivo, que é alicerçado no Programa D.A.R.E. Norte Americano, que tem como objetivo prevenir o uso de drogas, inserindo em nossas crianças a necessidade de desenvolver as suas potencialidades para que alcancem de maneira concreta e plenamente seus sonhos de uma sociedade mais justa e segura.

Este Programa consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, através dos Policiais PROERD formados pelo Programa, Educadores, Pais e Comunidade para oferecer atividades educacionais em sala de aula, a fim de prevenir ou reduzir o uso de drogas e a violência entre crianças e adolescentes.

## III - O QUE AS PESQUISAS DEMONSTRAM?

A eficiência deste programa é comprovada mundialmente através de pesquisas científicas e no Brasil não é diferente. A USP - Universidade de São Paulo elaborou uma pesquisa científica em 2004, que foi coordenada pela Dra. Sueli de Queiroz, pesquisadora do "Grupo Interdisciplinar de Estudos de Alcool e outras Drogas" (GRIEA), e após todos os trabalhos, ficou evidenciado que o PROERD alcançou a média de 95% de aprovação aqui no Brasil. Tal pesquisa só veio confirmar a eficiência do programa como nos diversos países em que é aplicado, mostrando com isto, que a Polícia Militar vem desenvolvendo o PROERD com extrema seriedade e profissionalismo.

O Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas Psicotrópicas - CEBRID faz pesquisas todos os anos e os resultados recentes são de que a maioria dos jovens que passaram por projetos sociais como o Proerd se afastam das drogas.

Em Pouso Alegre - MG uma pesquisa realizada em 2005 atestou que 99,73% dos mais de 9.000 alunos que passaram pelo programa não apresentaram registro de delinqüência e nem de uso/tráfego de drogas.

## IV - CONCEITO

1) O Programa Educacional de Resistência à Violência e às Drogas (PROERD), constitui uma forma de atuação da PMSC voltada para a prevenção ao uso indevido de drogas, às ações de vandalismo e formação de gangues entre jovens.

2) A presença de policiais militares nas escolas para a aplicação do PROERD, aumenta também a possibilidade de redução de outros problemas locais afetos à segurança pública, aproximando a PM e a própria entidade de ensino à comunidade.

3) O PROERD tem por base, o Projeto "D.A.R.E.", inicialmente desenvolvido e aplicado pelo Departamento de Polícia e o Distrito Escolar Unificado da cidade de Los Angeles/EUA e que hoje está sendo aplicado em todo o País e em mais 47 países. Sendo desenvolvido no Brasil, após as adaptações necessárias à nossa realidade cultural.

4) A vinda do "D.A.R.E." para o Brasil, foi proporcionada através da realização de cursos Específicos ministrados pelo Centro de Treinamento do D.A.R.E. de Los Angeles/EUA, a integrantes da Polícia Militar do Estado de Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal.

5) A aplicação do PROERD, deve ser precedida de um Protocolo de Intenções, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e a Secretária Estadual da Educação, podendo ser aplicado em qualquer estabelecimento de ensino que o queira.

6) O PROERD está sendo desenvolvido por Policiais Militares, que possuem o Curso de Formação de Instrutores PROERD.

7) Em momento algum será concebida a autorização de serem ministradas aulas fora do padrão PROERD.

## V - OBJETIVO

Diante do aumento do consumo de drogas proibidas ou não, entre crianças e adolescentes em idade escolar e da ineficácia relativa as campanhas preventivas realizadas por órgãos públicos e privados, torna-se necessário um

trabalho efetivo e contínuo de prevenção de uso de drogas, entre os jovens que ainda não tiveram contato com tais substâncias.

O programa tem por objetivo a prevenção ao uso de drogas entre crianças em idade escolar, o qual será desenvolvido através de:

1. Fornecimento de informações aos estudantes sobre álcool, tabaco e drogas afins;
2. Ensinar os estudantes, na prática, as formas de dizer não às drogas;
3. Ensinar os estudantes a tomar decisões e as conseqüências de seus comportamentos;
4. Trabalhar a auto-estima das crianças, ensinando-as a resistir às pressões que as envolvem.

## VI - PROERD NO TOCANTINS

No Estado do Tocantins o **PROERD** surgiu no ano de 2002, como iniciativa da Polícia Militar na prevenção às drogas e ações que gerem violência. Atendeu até a presente data mais de 100.000 crianças e adolescentes e cerca de 500 Pais. O programa possui cerca de 80 instrutores habilitados ativos, que foram preparados para desenvolver o trabalho de prevenção nas escolas e também na comunidade envolvendo pais, professores, alunos e comunidade.

## VII - AMPARO LEGAL

Artigo 227 da Constituição Federal de 1988: É dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (grifo nosso)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, Art. 2º: A educação, dever da família e do Estado, inspirado nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifo nosso)

CONAD, Resolução nº 25, "Considerando o PROERD como parceiro estratégico da SENAD"

## VIII - CURRÍCULOS PROERD

Educação Infantil (Jardim I e II) - dois tópicos:

Séries iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º e 4º ano – cinco tópicos):

5º ANO (4ª série – treze tópicos):

7º ANO (6ª série – dez tópicos):

Inclusão de crianças especiais:

Ensino Médio – (Início 2010)

Pais - Capacitando os pais para ajudarem os filhos a fazerem escolhas positivas:

## IX - O QUE O COLÉGIO PRECISA FAZER PARA TER O PROERD

Em Lagoa da Confusão para o Colégio ter o PROERD, é preciso que a Direção do Colégio entre em contato com o Policial Militar SD QPPM Martyneia, pessoalmente ou através dos fones 9212-2497 ou 9966-8597 ou ainda pelo E-mail [neiadorta@hotmail.com](mailto:neiadorta@hotmail.com), solicitando a implantação do Programa em sua escola.

## X - COLÉGIOS QUE PARTICIPAM

Atualmente 04 Colégios e Escolas da rede pública Estadual, municipal e particular de Lagoa da Confusão irão participar do Programa. O Proerd é aplicado tanto na rede pública Estadual e Municipal como na rede particular. Os colégios que participantes são os seguintes:

COLÉGIOS DE LAGOA DA CONFUSÃO INTEGRADOS AO PROERD	
CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO	
COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	
ESCOLA MUNICIPAL DONA JULIA PELEGRIN	
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GUERRA	
TOTAL DE 873 ALUNOS DISTRIBUIDOS EM 33 TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (JARDIM I E II, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 4º ANO) E 5º ANO	

## XI - DURAÇÃO DO PROGRAMA PROERD NA ESCOLA

O PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência é aplicado dentro de um semestre, pois são 11(onze aulas) onde cada aula tem a duração de 30 min. a 1 hora. Após quatro meses de curso as crianças participam de uma formatura e recebem o certificado Proerd, prestando o compromisso de sempre dizer não às drogas. A Polícia Militar de nosso Estado já atendeu desde sua implantação mais de 96 mil crianças. É aplicado também um módulo para pais e responsáveis. O Comando da Polícia Militar dispensa ao Proerd uma atenção especial por considerá-lo fundamental para o trabalho de prevenção exercido pela corporação, além de ter no mesmo uma importante estratégia de polícia comunitária.

O Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, está apoiando e participando no desenvolvimento do programa. Sabemos que o Proerd não é a solução para o problema das drogas, porém, é uma ferramenta importante para um conjunto de ações direcionado a este fim que deve merecer a atenção e o apoio de todos, tornando-se uma referência para a sociedade tocantinense. As Lições desenvolvidas junto as crianças e os adolescentes que são o público principal do PROERD objetivam o desenvolvimento da auto-estima, o cultivo da felicidade, controle das tensões, civildade, além de ensinar técnicas de autocontrole e resistência às pressões dos companheiros e às formas de oferecimento de drogas por pessoas estranhas no convívio das crianças e adolescentes, oferecem ainda aos alunos, informações de efeitos de drogas legais e ilícitas, quando dirigidos à família, valorizam o vínculo familiar, relações familiares, técnicas de comunicação, etc., quando para ensino fundamental e médio aumentam a competência acadêmica e as habilidades sociais, proporcionam aos alunos sentimentos positivos de auto-estima, oferecem habilidades de resistência às pressões negativas, são vantajosos do ponto de vista do custo-benefício, e são específicos para as diferentes idades e culturas.

### As Lições desenvolvidas

#### 5º ANO:

- 1ª Lição: Bem vindo ao PROERD!
- 2ª Lição: O Cigarro
- 3ª Lição: A Maconha
- 4ª Lição: O Alcool

- 5ª Lição: Os imitantes
- 6ª Lição: Prevenção contra o BULLYING
- 7ª Lição: Posicione-se o contra o BULLYING
- 8ª Lição: As bases da amizade
- 9ª Lição: Decidindo de Forma Confiante
- 10ª Lição: Ação pessoal
- 11ª Lição: Pratique
- 12ª Lição: Resistindo as gangues e violências em grupo
- 13ª Lição: Formatura

## PRÉ- ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (JARDIM I E II)

- 1ª Lição: Bem vindo ao PROERD!
- 2ª Lição: Falar seguro
  - cartaz 01: Por que é mais seguro seguir instruções?
  - cartaz 02: Por que é importante saber o que está acontecendo a sua volta?
  - cartaz 03: Por que não se deve aceitar presentes nem caronas de estranhos ou de pessoas que você não conheça bem?
  - cartaz 04: Para quem você deve telefonar em caso de emergência?
  - cartaz 05: Por que você deve ficar perto de seus amigos em locais públicos?
  - cartaz 06: O que você deve fazer se não for buscado na hora combinada?
  - cartaz 07: O que você deve fazer se encontrar uma arma?
  - cartaz 08: Como você pode saber o que é seguro tocar, experimentar, cheirar ou comer?
- 3ª Lição: Segurança pessoal
  - cartaz 09: Por que você não deve entrar na casa de uma pessoa que você não conhece bem?
  - cartaz 10: Se estiver sozinho em casa e alguém telefonar ou bater a porta o que você deve fazer?
  - cartaz 11: O que você deve fazer caso você se perca de seus pais durante um passeio ao *shopping Center* ou a uma grande loja?
  - cartaz 12: Por que é importante fazer com que as pessoas responsáveis por você saibam onde você está?
  - cartaz 13: O que você deve fazer se alguém tentar tocá-lo de um jeito que você não gosta?

## EDUCAÇÃO INFANTIL (1º ao 3º ano)

- 1ª Lição: Bem vindo ao PROERD!
- 2ª Lição: Segurança pessoal
  - cartaz 01: Por que é mais seguro seguir instruções?
  - cartaz 02: Por que é importante saber o que está acontecendo a sua volta?
  - cartaz 03: Por que não se deve aceitar presentes nem caronas de estranhos ou de pessoas que você não conheça bem?

- cartaz 04: Para quem você deve telefonar em caso de emergência?
  - cartaz 05: Por que você deve ficar perto de seus amigos em locais públicos?
  - cartaz 06: O que você deve fazer se não for buscado na hora combinada?
  - cartaz 07: o que você deve fazer se encontrar uma arma?
  - cartaz 08: Como você pode saber o que é seguro tocar, experimentar, cheirar ou comer?
  - cartaz 09: Por que você não deve entrar na casa de uma pessoa que você não conhece bem?
  - cartaz 10: Se estiver sozinho em casa e alguém telefonar ou bater a porta o que você deve fazer?
  - cartaz 11: O que você deve fazer caso você se perca de seus pais durante um passeio ao *shopping Center* ou a uma grande loja?
  - cartaz 12: Por que é importante fazer com que as pessoas responsáveis por você saibam onde você está?
  - cartaz 13: O que você deve fazer se alguém tentar tocá-lo de um jeito que você não gosta?
- 3ª Lição: Drogas: Ajudam ou prejudicam?
- cartaz 14: Quando as drogas podem ajudar e quando podem fazer mal?
  - cartaz 15: De que maneira o tabaco, o álcool e outras drogas perigosas podem fazer mal?
- 4ª Lição: Aprendendo a dizer "Não"
- cartaz 03: Por que não se deve aceitar presentes nem caronas de estranhos ou de pessoas que você não conhece bem?
  - cartaz 09: Por que você não deve entrar na casa de uma pessoa que você não conhece bem?
  - cartaz 11: O que você deve fazer caso você se perca de seus pais durante um passeio ao *shopping Center* ou a uma grande loja? - - cartaz 15: De que maneira o tabaco, o álcool e outras drogas perigosas podem fazer mal?
- 5ª Lição: Lidando com a raiva
- cartaz 17: O que você sente?
  - cartaz 18: O que você deve fazer quando sentir raiva?
  - cartaz 19: O que fazer para evitar brigas?
  - cartaz 20: O que as gangues fazem para prejudicar você e o seu bairro?

#### 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 1ª Lição: Bem-vindo ao PROERDI
- 2ª Lição: Leis e regras para nossa segurança
- 3ª Lição: Cuidados contra as drogas
- 4ª Lição: Dizer NÃO à oferta de drogas
- 5ª Lição: Resolvendo conflitos sem usar violência
- 6ª Lição: Evitando gangues e a sua violência.

destinado a adolescentes na faixa etária de 12 a 16 anos de idade cronológica ou mental, que estejam no 6º ou 7º ano do Ensino Fundamental

**Currículo  
Educativo para  
Adolescentes**

**Currículo  
Educativo para  
Crianças (antes)**

destinado a  
crianças na faixa  
etária de 9 a 11  
anos de idade  
cronológica ou  
mental (4º ou 5º  
ano do Ensino  
Fundamental)

**Currículo  
Educativo para  
o Ensino Médio**

destinado a  
jovens na  
faixa etária de  
16 a 18 anos  
de idade  
cronológica ou  
mental,  
aplicado no  
1º, 2º ou 3º  
ano do Ensino  
Médio

**Currículos  
DARE/PROERD**

**Currículo para a  
Educação Infantil  
e Anos Iniciais**

destinado a crianças na  
faixa etária de 5 a 7 anos  
de idade cronológica (pre-  
escola e anos iniciais)

**Currículo  
Comunitário**

destinado a adultos, preferencialmente  
pais ou responsáveis de alunos PROERD,  
aplicado também a grupos de militares das  
Forças Armadas e comunidade em geral

## XII - BENEFÍCIOS PARA A COMUNIDADE

Policiais Militares especializados em orientar crianças sobre as drogas e a violência são exemplos de cidadania.

A presença do Policial PROERD na escola traz segurança a toda comunidade escolar.

As informações transmitidas às crianças a respeito das drogas e dos tipos de abordagens que estão sujeitas atuam como uma vacina para que conscientizadas, possam dizer NÃO às drogas.

## XIII - CUSTO POR ALUNO PARTICIPANTE DO PROERD

O Programa PROERD para ser aplicado custará por aluno em média R\$20,00 (Vinte Reais) distribuídos da seguinte forma:

CARTILHA PROERD	A Cartilha é distribuída pela instituição (PM)
CAMISETA PROERD	R\$15,00 (Quinze Reais)
BONÉ PROERD	R\$5,00 (Cinco Reais)

A cartilha é entregue ao aluno (5º ano) no primeiro dia de aula Proerd, pois é necessária para que o aluno possa acompanhar as lições. A camiseta e o Boné são entregues ao aluno somente no final do Programa, pois é o uniforme de formatura do aluno. Todo o material é de propriedade do aluno e após a formatura ele pode usar livremente, quando e onde ele achar melhor.

## XIV - INSTRUTOR PROERD

SD QOPM MARLYNELIA CARLOS DORIA - RG 05.047/4 PM TO

PERTENCENTE AO 2º PILOTAO PM, 3º CIA PM, 8º BPM PARAISO DO TOCANTINS

## XV - RESPONSÁVEIS PELO PROERD NO TOCANTINS

Em Paraíso, o responsável pelo PROERD, é o ASPIRANTE OFICIAL QOPM BENICIO DA COSTA NEVES, CHEFE DA P-3 8º BPM.  
TENENTE QOPM CLEUTER - COORDENADOR OPERACIONAL,  
CAPITÃO QOPM WÉLERE - COORDENADORA ESTADUAL.

O Tenente Coronel QOPM JARBAS LUSTOSA DE SOUSA, comandante do 8º BPM em Paraíso do Tocantins está muito otimista com o PROERD, pois ele entende que somente ensinando nossos alunos a ficar longe das drogas é que poderemos vencer a batalha das drogas em nossa cidade e em nosso Estado e porque não dizer em nosso país.